

Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 020 (VINTE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH..... 07

SEÇÃO III

PARTE 1

PORTARIAS, RESOLUÇÕES E DECIÇÕES

CUV, CUR..... 08

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA.....18

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 42.146 de 13 de abril de 2010.**

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- **Determinar**, consoante o constante no processo nº 23069.002713/2010-07, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível irregularidade da situação funcional da servidora, **MONICA PEREIRA GONDIM DE SANTANA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 310415.

II- **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 6306871, como Presidente;

b) **MARTINHA GOMES NETTO**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 307992, como membro;

3- A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

4- **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 42.147 de 13 de abril de 2010.

EMENTA: Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 001893/2009-68,

RESOLVE:

I- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II- **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **LINCOLN ANTONIO DE CASTRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1207209, **CARLOS DIMAS MARTINS RIBEIRO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2202789 e **BENICIO JORGE BRASIL NETO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308409, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 42.148 de 13 de abril de 2010.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 010843/2009-71,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FERNANDES LIMA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6310795, **ALCINEA GAMA DE ASSIS COTRIM**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 304518 e **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO**, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 308594, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 41.576, de 14 de janeiro de 2010, publicada no BS/UFF nº 008, de 15/01/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 42.149 de 13 de abril de 2010.

EMENTA: Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 010172/2008-68

RESOLVE:

I- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II- **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **VALERIA SALGUEIRO DE SOUZA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308949, **ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1087209 e **JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310317, cabendo a Presidência ao primeiro.

III- **Esta** Portaria cancela e substitui a de nº 39.861, de 17 de março de 2009, publicada no BS/UFF nº 047, de 18/03/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 42.150 de 13 de abril de 2010.

EMENTA: Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 010843/2009-71,

RESOLVE:

I- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II- **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FERNANDES LIMA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6310795, **ALCINEA GAMA DE ASSIS COTRIM**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 304518 e **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO**, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 308594, cabendo a Presidência ao primeiro.

III- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 41.576, de 14 de janeiro de 2010, publicada no BS/UFF nº 008, de 15/01/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH N.º 023 de 09 de abril de 2010**

EMENTA: Ajustamento da lotação e da força de trabalho

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº . 23069.004347/10-12,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **RONEY MIRANDA TEIXEIRA**, nos termos do item I, alínea “b2” da norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Superintendência de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção e Apoio Sócio-Funcional, vinculado à Divisão de Recrutamento e Planejamento de Recursos Humanos, do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

PORTARIA CUV, N.º 005 de 11 de novembro de 2009.

EMENTA: Criar Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando a Decisão CUV n° 112/2008, datada de 17 de dezembro de 2008, do Egrégio Conselho Universitário desta Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

- 1- **Criar** Comissão Eleitoral para organização, regulamentação e realização da consulta do Plebiscito.
- 2- A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros retirados na plenária do Conselho Universitário:

JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO
REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO
PAULO CÉSAR FERNANDES DE ALMEIDA
LÚCIA HELENA VINHAS RAMOS
LUCAS MELO BRAGA
- 3- A Presidência da Comissão será escolhida entre seus membros em sua primeira Reunião.
- 4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA CUV, N.º 002 de 31 de março de 2010.

EMENTA: Substituição de membro da Comissão Eleitoral para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

RESOLVE:

1- **Substituir** o Conselheiro **PAULO CÉSAR FERNANDES DE ALMEIDA** pelo Conselheiro **FERNANDO FREIRE BLOISE** na Comissão Eleitoral para organização, regulamentação e realização da consulta do Plebiscito.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 002/10.

EMENTA: Doação de material permanente para o acervo bibliográfico do Núcleo de Documentação, localizado na Biblioteca Central do Gragoatá.

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 05/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006813/03-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Senhora Odette Pereira Bezerra de Menezes, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 e 04 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o acervo bibliográfico do Núcleo de Documentação, localizado na Biblioteca Central do Gragoatá.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 003/10.

EMENTA: Doação de corpo pós-morte para o Departamento de Morfologia.

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003950/09-43

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Senhora **MARCIA MARTINS E OLIVEIRA**, de seu corpo pós-morte, para fins única e exclusivamente de ensino e pesquisa, conforme descrito às fls. 01 do supracitado processo.

Art. 2º - O corpo pós-morte está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Morfologia.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 002/10.

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.000797/10-36,

DECIDE

Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, nível Mestrado Profissional, em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia.

Sala das Reuniões, 20 de janeiro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 003/10.

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando a proposição do Conselheiro **MARCO AURÉLIO ALVES EPIFANI FILHO**,

DECIDE

Manifestar seu apoio à retomada das discussões para a criação da Reserva Extrativista Marinha de Itaipu. Acreditamos que os pescadores, as entidades e as instituições ligadas de alguma forma com a pesca artesanal tradicional de Itaipu e Piratininga e com a conservação do ambiente marinho e lagunar de Niterói atingiram um momento de maturidade que permitirá que os entraves do passado sejam superados, para benefício de todos.

Sala das Reuniões, 20 de janeiro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 008/10.

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.006953/2009-39,

DECIDE

Conhecer do recurso impetrado e dar provimento parcial, reconhecendo a acumulação ilegal, mas a presença da boa-fé, como excludente da obrigação de devolução.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 009/10.

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.058792/2009-69,

DECIDE

Criar o Curso de Doutorado Internacional “Estudos Culturais em Interzonas Literárias” – Doutorado Internacional Erasmus Mundus, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 010/10.

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.057308/2009-84,

DECIDE

Criar o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, nível Mestrado, do Departamento de Engenharia Elétrica, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 011/10.

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.058294/2009-16.

DECIDE

Criar o Curso de Graduação em Física, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no Município de Santo Antônio de Pádua.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 012/10.

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.000663/2010-15.

DECIDE

Homologar o resultado do processo eleitoral da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química – DAQ.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 013/10.

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.058132/2009-88.

DECIDE

Dar provimento ao recurso impetrado pela servidora Simone Cristina Lote Costa e determinar o enquadramento da servidora – Auxiliar em Administração – tabela do PCCTAE, no nível de classificação D.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 014/10.

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.056984/2009-31.

DECIDE

Aprovar o Orçamento da Universidade Federal Fluminense – UFF para o exercício de 2010.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO N.º 001/10.

O Conselho de Curadores da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que mais consta do Processo n.º 23069.056984/2009-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se, por unanimidade, favoravelmente em relação à aprovação do Orçamento da Universidade Federal Fluminense para o exercício de 2010, conforme Parecer do **CONSELHEIRO JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN**.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de fevereiro de 2010.

* * * * *

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01 de 06 de abril de 2010.

A **Comissão Eleitoral** para Organização, Regulamentação e Realização da Consulta do Plebiscito, instituída pela Portaria CUV 005, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Resolução Nº 095/2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS/UFF de 20 de fevereiro de 2009, e considerando que os artigos de 6 a 10 desta Resolução definem que:

- poderão se inscrever para o debate representantes de cada segmento (docentes, funcionários técnico-administrativos e discentes) para exporem suas visões favoráveis ou contrárias aos temas;
- as inscrições para os debates serão realizadas por tema, por segmento e de acordo com a opinião favorável ou contrária ao tema em questão, até dois dias antes de cada debate, na Secretaria dos Conselhos;
- para a inscrição dos oradores deverá ser apresentada documentação que comprove vinculação ativa com a UFF;
- somente poderão participar do debate como oradores aqueles que estiverem previamente inscritos, conforme o Art. 7 da Resolução CUV 095/2009;
- as manifestações favoráveis a cada um dos temas em debate será feita por 6 desses oradores, previamente inscritos, sendo 2 de cada segmento. As manifestações contrárias a cada um dos temas em debate será igualmente feita por 6 oradores, dentre os previamente inscritos, sendo 2 de cada segmento;
- a ordem dos oradores será sorteada no início do debate entre os inscritos por categoria e condição (favorável ou contrária) explicitada por ocasião da inscrição.

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NOS DEBATES a serem realizados para discussão dos temas conflitantes apresentados pelo Conselho Universitário sobre o novo Estatuto da Universidade Federal Fluminense

Art. 1º - As inscrições para os debates têm início sete (07) dias antes de cada debate e finalizam dois (02) dias antes, às 17:00h.

Art. 2º - No caso de haver mais de dois inscritos por tema, segmento e posição, e não houver desistência de inscrições até o início do debate, os dois oradores de cada segmento e posição, serão escolhidos por sorteio no início do debate.

Art. 3º - Quando o debate for em um Pólo do interior, as inscrições poderão ser feitas por e-mail à Secretaria dos Conselhos (sgcs@vm.uff.br) com cópia para o e-mail da Comissão do Plebiscito (comissaoplebiscito@vm.uff.br), juntamente com a cópia da documentação que comprove vinculação ativa com a UFF. Esta documentação também pode ser entregue na Secretaria dos Conselhos no prazo definido para as inscrições de cada debate.

§1º - Estas inscrições devem ser ratificadas através de e-mail de notificação de recebimento da inscrição e da documentação comprobatória.

Art. 4º - As inscrições devem ser feitas de acordo com o formulário descrito no Anexo I da presente Instrução.

Art. 5º - O descumprimento das normas estabelecidas na presente Instrução Normativa impossibilita a participação do inscrito, como debatedor no evento.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de hoje, data de aprovação.

Niterói, 30 de março de 2010.

REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO

Presidente da Comissão

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01 de 06 de abril de 2010 – ANEXO I

Formulário de Inscrição como Orador nos Debates para a Consulta do Plebiscito que definirá os temas conflitantes apresentados pelo Conselho Universitário sobre o novo Estatuto da Universidade Federal Fluminense

Eu, _____,
desejo participar como orador no debate a ser realizado em _____.

na categoria

docente técnico-administrativo estudante.
defendendo posição
 favorável contrária

ao tema

Criação de Ouvidoria Criação de Conselho Superior Único Gratuidade de Ensino nos Cursos Lato Sensu (Auto-Financiáveis).

Local/Data: _____, ____/____/ 2010

Assinatura _____

Recebido: ____/____/ 2010